



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 041/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de  
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Ana Lúcia de Assis.

DENUNCIADA: |

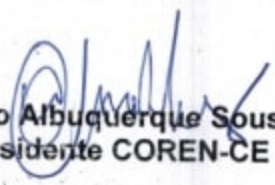
DENUNCIANTE: |

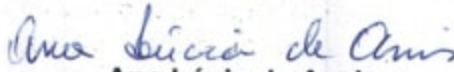
DENÚNCIA: Exercício irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Processo Administrativo nº.  
11/2013.

DECIDE na 482ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 23 de fevereiro de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela abertura de processo ético em desfavor da

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente COREN-CE

  
Ana Lúcia de Assis  
Conselheira Relatora

